

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 113, DE 30 DE MARÇO DE 2022

"Procede à averbação de tempo de contribuição certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS da servidora que menciona, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **AVERBAR** o tempo de contribuição requerido pelo servidor público do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jateí, Sr. **Antônio Raimundo de Souza**, ocupante do cargo de Gari, Nível I, Classe J, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de **2.864** (dois mil oitocentos e sessenta e quatro) dias, correspondente a 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias, de acordo com a Certidão de protocolo n. 23001040.1.00120/22-2, emitida em 09/02/2022, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos abaixo descritos:

a) 00 (zero) anos, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias, correspondentes ao período compreendido entre 08/09/1995 a 03/01/1996, prestados ao Frigorífico Boi Branco LTDA.

b) 07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 13 (treze) dias, correspondentes ao período compreendido entre 19/07/2002 a 01/02/2010, prestados ao Município de Jateí.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ (MS), 30 de Março de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2021, o Contrato Administrativo n. 012/2021, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a **Empresa FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ SOB O Nº 42.188.998/0001-40**, com vigência de 01/10/2021 a 01/10/2022, cujo objeto (fornecimento de pneus novos para atender as demanda da Secretaria Municipal de infraestrutura ,do Municipio de Jatei/MS).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 30 de março de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 29/03/2022, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 011/2022, Processo Administrativo nº. 029/2022, que teve por objeto contratação de empresa para aquisição/fornecimento de marmitex e refeições na cidade de Dourados-MS, para atender os funcionários das Secretarias Municipais de Jateí-MS, que ora de passagem estiverem por aquela cidade prestando serviços em favor da Administração, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: ISAAC

MARCONDES DUTRA - ME, CNPJ sob o nº 21.822.448/0001-60, o item 2644 pelo valor de R\$ 19,00 (dezenove reais) e o item 2643 pelo valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 30 de março de 2022.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021.2022

PROCESSO SELETIVO 002.2021

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 31 de Março de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021.2022

SEDE DO MUNICÍPIO

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

CLAS	NOME DO CANDIDATO
19º	ROSA DA SILVA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, RESOLVE: HOMOLOGAR, o procedimento licitatório realizado no dia 23/03/2022, as 08h00min, na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2021 que teve por objeto a aquisição de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: **GALETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 23.190.666/0001-55**, os itens: 582 no valor de R\$ 237,40; 99 no valor de R\$ 11,00; 674 no valor de R\$ 4,10; 120 no valor de R\$ 174,85; 90 no valor de R\$ 49,23; 769 no valor de R\$ 87,60; 881 no valor de R\$ 13,50; 772 no valor de R\$ 22,00; 882 no valor de R\$ 15,70; 771 no valor de R\$ 4,20; 774 no valor de R\$ 14,75; 598 no valor de R\$ 6,75; 883 no valor de R\$ 43,50; 884 no valor de R\$ 72,50; 689 no valor de R\$ 11,65; 775 no valor de R\$ 4,00; 777 no valor de R\$ 42,50; 116 no valor de R\$ 20,00; 779 no valor de R\$ 3,30; 885 no valor de R\$ 8,00; 886 no valor de R\$ 89,20; 781 no valor de R\$ 43,30; 887 no valor de R\$ 9,00; 888 no valor de R\$ 10,95; 778 no valor de R\$ 27,98; 782 no valor de R\$ 79,95; 785 no valor de R\$ 75,95; 784 no valor de R\$ 75,95; 783 no valor de R\$ 75,95; 788 no valor de R\$ 565,00; 786 no valor de R\$ 1.215,00.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do Edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS, 30 de março de 2022.

- EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ -

Presidente da Câmara Municipal - Jateí-MS

DECRETO

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	CAMARA MUNICIPAL DE JATEI
	CNPJ: 03907789000157
	Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro Telefone 06734651137

DECRETO Nº 000016/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	
0000100000-Recursos Ordinários		10.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		20.000,00
Sub-Total:		30.000,00
Total Parcial Suplementado:		30.000,00

REDUCAO

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000100000-Recursos Ordinários		30.000,00
Sub-Total:		30.000,00
Total Parcial Reduzido:		30.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEI, 02, Marco de 2022

Prefeito Municipal